



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1064/2026.

DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e os profissionais do magistério, no índice equivalente a 3,00 % (três por cento).

Art. 2º - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos I, II, III, IV e V, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.


Valdeci José Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECLARAÇÃO

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal
de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios - SP, 19 de março de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO I

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.255,73	1.344,21	1.436,29	1.541,65	1.651,61	1.769,84	1.896,92	2.033,52	2.180,35	2.338,22	2.507,93
2	1.308,85	1.401,34	1.500,75	1.607,65	1.722,56	1.846,07	1.978,90	2.121,61	2.275,09	2.440,07	2.617,39
3	1.364,51	1.461,18	1.565,11	1.676,81	1.796,92	1.926,04	2.064,78	2.214,01	2.374,38	2.545,92	2.732,14
4	1.422,71	1.523,74	1.632,36	1.749,11	1.874,63	2.009,54	2.154,61	2.310,54	2.478,18	2.658,27	2.852,00
5	1.484,05	1.589,30	1.702,82	1.824,91	1.956,08	2.097,12	2.248,75	2.411,77	2.586,96	2.775,33	2.977,81
6	1.547,33	1.657,70	1.776,34	1.903,95	2.041,05	2.188,47	2.346,95	2.517,31	2.700,43	2.897,31	3.108,95
7	1.618,49	1.734,19	1.858,57	1.992,29	2.136,01	2.290,43	2.456,68	2.635,23	2.827,18	3.033,56	3.255,39
8	1.683,49	1.804,05	1.933,72	2.073,10	2.222,89	2.383,96	2.557,11	2.743,18	2.943,31	3.158,37	3.389,58
9	1.670,71	1.882,69	2.018,23	2.163,92	2.320,55	2.488,92	2.669,94	2.864,49	3.073,69	3.298,55	3.540,26
10	1.835,16	1.967,09	2.108,99	2.261,51	2.425,44	2.601,69	2.791,17	2.994,84	3.213,79	3.449,13	3.702,16
11	1.912,86	2.050,67	2.198,76	2.358,04	2.529,20	2.713,21	2.911,09	3.123,73	3.352,36	3.598,13	3.862,30
12	1.996,06	2.140,13	2.294,95	2.461,43	2.640,33	2.832,71	3.039,51	3.261,78	3.500,79	3.757,68	4.033,81
13	2.083,39	2.233,97	2.395,83	2.569,85	2.756,94	2.958,05	3.174,25	3.406,65	3.656,50	3.925,04	4.213,77
14	2.174,73	2.332,16	2.501,42	2.683,34	2.878,91	3.089,19	3.315,23	3.558,19	3.819,05	4.100,21	4.402,03
15	2.270,40	2.435,00	2.611,95	2.802,19	3.006,68	3.226,53	3.462,84	3.716,94	3.990,02	4.283,60	4.599,21
16	2.370,45	2.542,58	2.727,61	2.926,52	3.140,32	3.370,18	3.617,31	3.882,93	4.168,49	4.475,47	4.805,47
17	2.474,98	2.654,94	2.848,39	3.056,34	3.279,92	3.520,24	3.778,58	4.056,32	4.340,29	4.675,83	5.020,86
18	2.584,40	2.772,56	2.974,83	3.192,31	3.426,05	3.677,35	3.947,53	4.237,89	4.550,07	4.885,65	5.246,42
19	2.698,82	2.895,55	3.107,06	3.334,45	3.578,85	3.841,61	4.124,05	4.427,70	4.754,11	5.105,00	5.588,63
20	2.818,49	3.024,18	3.245,34	3.486,16	3.738,60	4.013,35	4.308,71	4.626,20	4.967,51	5.334,39	5.728,79
21	2.943,78	3.158,86	3.390,12	3.638,74	3.905,99	4.193,25	4.502,06	4.834,10	5.190,95	5.574,61	5.987,08
22	3.074,59	3.299,52	3.541,32	3.801,23	4.080,64	4.381,05	4.703,96	5.051,08	5.424,25	5.825,44	6.256,65
23	3.211,57	3.446,76	3.699,59	3.971,42	4.263,58	4.577,67	4.915,36	5.278,36	5.668,59	6.088,05	6.539,00
24	3.354,82	3.600,79	3.865,18	4.149,38	4.454,90	4.783,39	5.136,44	5.516,02	5.923,84	6.362,46	6.833,98
25	3.504,78	3.761,95	4.038,42	4.335,65	4.655,16	4.998,63	5.367,86	5.764,80	6.191,49	6.650,16	7.115,67
26	3.661,32	3.930,24	4.408,81	4.733,81	5.083,20	5.458,79	5.862,50	6.296,54	6.470,69	6.950,61	7.465,82
27	3.825,29	4.106,50	4.408,81	4.733,81	5.083,20	5.458,79	5.862,50	6.296,54	6.763,09	7.264,66	7.730,24
28	3.996,73	4.290,83	4.606,96	4.946,80	5.312,16	5.704,91	6.127,13	6.581,00	7.068,91	7.593,40	8.157,27
29	4.175,87	4.483,39	4.813,98	5.169,36	5.551,36	5.962,06	6.403,57	6.878,17	7.388,37	7.936,84	8.526,46
30	4.363,46	4.685,09	5.030,78	5.402,43	5.801,87	6.231,41	6.693,12	7.189,44	7.722,97	8.296,54	8.913,10
31	4.559,55	4.895,84	5.257,38	5.646,02	6.063,79	6.512,90	6.995,72	7.514,73	8.072,70	8.672,49	9.317,23
32	4.764,67	5.116,36	5.494,39	5.900,80	6.337,71	6.807,35	7.312,27	7.855,00	8.438,48	9.065,70	9.739,96
33	4.981,78	5.349,73	5.745,29	6.170,52	6.627,64	7.119,06	7.647,33	8.215,23	8.825,70	9.481,96	10.187,42
34	5.203,21	5.587,77	6.001,18	6.445,61	6.923,37	7.436,97	7.989,08	8.582,57	9.220,60	9.906,51	10.635,41
35	5.437,93	5.835,82	6.266,79	6.731,14	7.236,84	7.772,35	8.316,40	8.934,50	9.598,95	10.313,22	11.081,08
40	9.636,27	10.310,79	11.032,56	11.804,84	12.631,17	13.515,34	14.461,44	15.473,73	16.556,88	17.715,86	18.955,97
41	10.069,87	10.774,75	11.529,00	12.336,01	13.119,55	14.123,52	15.112,16	16.170,02	17.301,93	18.513,05	19.808,96
42	10.523,05	11.259,65	12.047,83	12.891,17	13.793,56	14.759,13	15.792,26	16.897,69	18.080,55	19.346,19	20.700,41
43	10.996,58	11.766,33	12.589,98	13.471,27	14.414,27	15.423,25	16.502,89	17.658,09	18.894,15	20.216,75	21.631,95
44	11.491,41	12.295,81	13.156,51	14.077,48	15.062,89	16.117,29	17.245,50	18.452,69	19.744,39	21.126,49	22.605,36
45	12.008,53	12.849,12	13.748,55	14.710,94	15.740,73	16.842,57	18.021,56	19.283,07	20.632,87	22.077,18	23.622,59



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE DOCENTE PROFESSOR DE CRECHE/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Médio	30h	1	R\$ 3.656,95	R\$ 3.839,81	R\$ 4.031,80	R\$ 4.233,37	R\$ 4.445,05	R\$ 4.667,30	R\$ 4.900,68	R\$ 5.145,70	R\$ 5.402,99	R\$ 5.673,14	R\$ 5.956,79
			R\$ 24,3796	R\$ 25,5987	R\$ 26,8786	R\$ 28,2224	R\$ 29,6336	R\$ 31,1153	R\$ 32,671	R\$ 34,3046	R\$ 36,0199	R\$ 37,8209	R\$ 39,7119
Graduação	30h	2	R\$ 4.022,65	R\$ 4.223,78	R\$ 4.434,97	R\$ 4.656,71	R\$ 4.889,54	R\$ 5.134,03	R\$ 5.390,72	R\$ 5.660,26	R\$ 5.943,29	R\$ 6.240,47	R\$ 6.552,48
			R\$ 26,8176	R\$ 28,1585	R\$ 29,5664	R\$ 31,0447	R\$ 32,5969	R\$ 34,2268	R\$ 35,9381	R\$ 37,7350	R\$ 39,6219	R\$ 41,6031	R\$ 43,6832
Pós-grad.	30h	3	R\$ 4.223,78	R\$ 4.434,97	R\$ 4.656,71	R\$ 4.889,54	R\$ 5.134,03	R\$ 5.390,72	R\$ 5.660,26	R\$ 5.943,29	R\$ 6.240,47	R\$ 6.552,48	R\$ 6.880,11
			R\$ 28,1585	R\$ 29,5664	R\$ 31,0447	R\$ 32,5969	R\$ 34,2268	R\$ 35,9381	R\$ 37,7350	R\$ 39,6219	R\$ 41,6031	R\$ 43,6832	R\$ 45,8674
Mestrado	30h	4	R\$ 4.561,69	R\$ 4.789,78	R\$ 5.029,26	R\$ 5.280,73	R\$ 5.544,77	R\$ 5.822,00	R\$ 6.113,10	R\$ 6.418,76	R\$ 6.739,70	R\$ 7.076,68	R\$ 7.430,51
			R\$ 30,4112	R\$ 31,9318	R\$ 33,5284	R\$ 35,2048	R\$ 36,9651	R\$ 38,8133	R\$ 40,7540	R\$ 42,7917	R\$ 44,9313	R\$ 47,1778	R\$ 49,5367
Doutorado	30h	5	R\$ 4.926,62	R\$ 5.172,96	R\$ 5.431,60	R\$ 5.703,18	R\$ 5.988,35	R\$ 6.287,77	R\$ 6.602,15	R\$ 6.932,27	R\$ 7.278,88	R\$ 7.642,83	R\$ 8.024,96
			R\$ 32,8441	R\$ 34,4864	R\$ 36,2106	R\$ 38,0212	R\$ 39,9223	R\$ 41,9184	R\$ 44,0143	R\$ 46,2151	R\$ 48,5258	R\$ 50,9522	R\$ 53,4997



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO III

Tabela de vencimento da classe de docente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Graduação	24h	2	R\$ 3.217,25	R\$ 3.378,12	R\$ 3.547,02	R\$ 3.724,36	R\$ 3.910,58	R\$ 4.106,10	R\$ 4.311,42	R\$ 4.526,99	R\$ 4.753,33	R\$ 4.991,00	R\$ 5.240,56
			R\$ 26,8104	R\$ 28,1510	R\$ 29,5585	R\$ 31,0363	R\$ 32,5881	R\$ 34,2175	R\$ 35,9285	R\$ 37,7249	R\$ 39,6110	R\$ 41,5916	R\$ 43,6713
Pós-grad.	24h	3	R\$ 3.378,12	R\$ 3.547,02	R\$ 3.724,36	R\$ 3.910,58	R\$ 4.106,10	R\$ 4.311,42	R\$ 4.526,99	R\$ 4.753,33	R\$ 4.991,00	R\$ 5.240,56	R\$ 5.502,58
			R\$ 28,1510	R\$ 29,5585	R\$ 31,0363	R\$ 32,5881	R\$ 34,2175	R\$ 35,9285	R\$ 37,7249	R\$ 39,6110	R\$ 41,5916	R\$ 43,6713	R\$ 45,8548
Mestrado	24h	4	R\$ 3.648,35	R\$ 3.830,79	R\$ 4.022,31	R\$ 4.223,43	R\$ 4.434,60	R\$ 4.656,33	R\$ 4.889,15	R\$ 5.133,61	R\$ 5.390,29	R\$ 5.659,82	R\$ 5.942,79
			R\$ 30,4029	R\$ 31,9232	R\$ 33,5192	R\$ 35,1952	R\$ 36,9550	R\$ 38,8027	R\$ 40,7429	R\$ 42,7800	R\$ 44,9190	R\$ 47,1651	R\$ 49,5232
Doutorado	24h	5	R\$ 3.940,23	R\$ 4.137,24	R\$ 4.344,10	R\$ 4.561,31	R\$ 4.789,38	R\$ 5.028,84	R\$ 5.280,28	R\$ 5.544,29	R\$ 5.821,51	R\$ 6.112,60	R\$ 6.418,21
			R\$ 32,8352	R\$ 34,4770	R\$ 36,2008	R\$ 38,0109	R\$ 39,9115	R\$ 41,9070	R\$ 44,0023	R\$ 46,2024	R\$ 48,5125	R\$ 50,9383	R\$ 53,4850



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO IV

Tabela de Vencimento da Classe de Gestores

SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	
Supervisor de Ensino	Graduação	40 h	2	R\$ 5.795,38
Supervisor de Ensino	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 6.085,13
Supervisor de Ensino	Mestrado	40 h	4	R\$ 6.571,94
Supervisor de Ensino	Doutorado	40 h	5	R\$ 7.097,70

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Diretor de Escola	Graduação	40 h	2	R\$ 5.795,38
Diretor de Escola	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 6.085,13
Diretor de Escola	Mestrado	40 h	4	R\$ 6.571,94
Diretor de Escola	Doutorado	40 h	5	R\$ 7.097,70

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Coordenador Pedagógico	Graduação	40 h	2	R\$ 5.268,51
Coordenador Pedagógico	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 5.531,92
Coordenador Pedagógico	Mestrado	40 h	4	R\$ 5.974,48
Coordenador Pedagógico	Doutorado	40 h	5	R\$ 6.452,45



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO V

A que se referem os arts. 49, 100 e 110

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE gestores

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
Coordenador de Área de Educação Infantil	30h	R\$: 3.656,95
Coordenador de Área Ensino Fundamental	30h	R\$: 3.656,95



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ANEXO VI

(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 – LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 3,00 % à partir de 01.01.2026.

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal

	DEZ de 2026	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		10.615.167,20
Pessoal Ativo	10.513.967,20	
Contratação temporária	101.200,00	
Remuneração Agentes Políticos	Incluso	
Sentenças Judiciais	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	
Inativos e Pensionistas	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Agentes Políticos	0,00	
Inativos e Pensionistas recursos IMPRI	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		
Pasep		-
Despesa Pessoal Instituto IMPRI	-	Incluso
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		10.615.167,20
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		10.615.167,20

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores dez/25	IMPACTO Índice 3,00%	EXERCÍCIOS		
			2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencos e Vant. Físicas – P.C.	10.513.967,27	26.284,92	315.419,02	315.419,02	315.419,02
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (21,1%)	2.218.447,09	5.546,12	66.553,41	66.553,41	66.553,41
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	875.813,47	2.189,53	26.274,40	26.274,40	26.274,40
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	291.236,89	728,09	8.737,11	8.737,11	8.737,11
TOTAL	13.899.464,72	34.748,66	416.983,94	416.983,94	416.983,94
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2026			



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIOS		
	2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencos e Vant. Físicas – P.C.	315.419,02	315.419,02	315.419,02
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	66.553,41	66.553,41	66.553,41
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	26.274,40	26.274,40	26.274,40
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	8.737,11	8.737,11	8.737,11
TOTAL	416.983,94	416.983,94	416.983,94
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL	34.748,66		

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:
índices: previstos para exercício de
2026

Valor
Constante
TCESP)

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2025	VALOR RS	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	12.125.792,88	
Rec. Corrente Líquida – RCL	28.096.437,44	43,15%
Reajuste Salarial 2026	416.983,94	1,49%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.542.776,82	44,64%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2027 e 2028

Valor
Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2025	VALOR RS	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	12.542.776,82	
Rec. Corrente Líquida – RCL	28.096.437,44	44,64%
Reajuste Salarial 2026 e 2027	416.983,94	1,48%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.959.760,76	46,12%

3-) IMPACTO s/ Orçamento por
Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2026)	32.210.000,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada Percentual (%)	416.983,94 1,29%	2026



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Ribeirão dos Índios-SP, 19 de março de 2.026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios,
19 de março de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano III | Edição nº 171

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1064/2026. DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, inclusive os conselheiros tutelares, agentes comunitários de saúde e os profissionais do magistério, no índice equivalente a 3,00 % (três por cento).

Art. 2º - Com o reajuste concedido no artigo 1º da presente Lei, os cargos do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, em colunas aplicáveis em cada período, constantes dos anexos I, II, III, IV e V, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único: fica assegurado ao servidor que, mesmo após o reajuste concedido por essa lei, perceber remuneração inferior ao salário mínimo nacional, o pagamento do valor estabelecido no mínimo nacional.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo VI, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 19 de março de 2026.

**Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano III | Edição nº 171

Página 3 de 20

DECLARAÇÃO

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal
de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios - SP, 19 de março de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

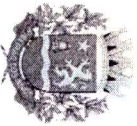
Ano III | Edição nº 171

Página 4 de 20

ANEXO I

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1.255,73	1.344,21	1.436,29	1.541,65	1.651,61	1.769,84	1.896,92	2.033,52	2.180,35	2.338,22	2.507,93
2	1.308,85	1.401,34	1.500,75	1.607,65	1.722,56	1.846,07	1.978,90	2.121,61	2.275,09	2.440,07	2.617,39
3	1.364,51	1.461,18	1.565,11	1.676,81	1.796,92	1.926,04	2.064,78	2.214,01	2.374,38	2.545,92	2.732,14
4	1.422,71	1.523,74	1.632,36	1.749,11	1.874,63	2.009,54	2.080,45	2.310,54	2.478,18	2.658,27	2.852,00
5	1.484,05	1.589,30	1.702,82	1.824,91	1.956,08	2.097,12	2.248,75	2.411,77	2.586,96	2.775,33	2.977,81
6	1.547,33	1.657,70	1.776,34	1.903,95	2.041,05	2.188,47	2.346,95	2.517,31	2.700,43	2.897,31	3.108,95
7	1.618,49	1.734,19	1.858,57	1.992,29	2.136,01	2.290,43	2.456,68	2.635,23	2.827,18	3.033,56	3.255,39
8	1.683,49	1.804,05	1.933,72	2.073,10	2.222,89	2.383,96	2.557,11	2.743,18	2.943,31	3.158,37	3.389,58
9	1.670,71	1.882,69	2.018,23	2.163,92	2.320,55	2.488,92	2.669,94	2.864,49	3.073,69	3.298,55	3.540,26
10	1.835,16	1.967,09	2.108,99	2.261,51	2.425,44	2.601,69	2.791,17	2.994,84	3.213,79	3.449,13	3.702,16
11	1.912,86	2.050,67	2.198,76	2.358,04	2.529,20	2.713,21	2.911,09	3.123,73	3.352,36	3.598,13	3.862,30
12	1.996,06	2.140,13	2.294,95	2.461,43	2.640,33	2.832,71	3.039,51	3.261,78	3.500,79	3.757,68	4.033,81
13	2.083,39	2.233,97	2.395,83	2.569,85	2.756,94	2.958,05	3.174,25	3.406,65	3.656,50	3.925,04	4.213,77
14	2.174,73	2.332,16	2.501,42	2.683,34	2.878,91	3.089,19	3.315,23	3.558,19	3.819,05	4.100,21	4.402,03
15	2.270,40	2.435,00	2.611,95	2.802,19	3.006,68	3.226,53	3.462,84	3.716,94	3.990,02	4.283,60	4.599,21
16	2.370,45	2.542,58	2.727,61	2.926,52	3.140,32	3.370,18	3.617,31	3.882,93	4.168,49	4.475,47	4.805,47
17	2.474,98	2.654,94	2.848,39	3.056,34	3.279,92	3.520,24	3.778,58	4.056,32	4.340,29	4.675,83	5.020,86
18	2.584,40	2.772,56	2.974,83	3.192,31	3.426,05	3.677,35	3.947,53	4.237,89	4.550,07	4.885,65	5.246,42
19	2.698,82	2.895,55	3.107,06	3.334,45	3.578,85	3.841,61	4.124,05	4.427,70	4.754,11	5.105,00	5.588,63
20	2.818,49	3.024,18	3.245,34	3.486,16	3.738,60	4.013,35	4.308,71	4.626,20	4.967,51	5.334,39	5.728,79
21	2.943,78	3.158,86	3.390,12	3.638,74	3.905,99	4.193,25	4.502,06	4.834,10	5.190,95	5.574,61	5.987,08
22	3.074,59	3.299,52	3.541,32	3.801,23	4.080,64	4.381,05	4.703,96	5.051,08	5.424,25	5.825,44	6.256,65
23	3.211,57	3.446,76	3.699,59	3.971,42	4.263,58	4.577,67	4.915,36	5.278,36	5.668,59	6.088,05	6.539,00
24	3.354,82	3.600,79	3.865,18	4.149,38	4.454,90	4.783,39	5.136,44	5.516,02	5.923,84	6.362,46	6.833,98
25	3.504,78	3.761,95	4.038,42	4.335,65	4.655,16	4.998,63	5.367,86	5.764,80	6.191,49	6.650,16	7.115,67
26	3.661,32	3.930,24	4.408,81	4.733,81	5.083,20	5.458,79	5.862,50	6.296,54	6.470,69	6.950,61	7.465,82
27	3.825,29	4.106,50	4.408,81	4.733,81	5.083,20	5.458,79	5.862,50	6.296,54	6.763,09	7.264,66	7.730,24
28	3.996,73	4.290,83	4.606,96	4.946,80	5.312,16	5.704,91	6.127,13	6.581,00	7.068,91	7.593,40	8.157,27
29	4.175,87	4.483,39	4.813,98	5.169,36	5.551,36	5.962,06	6.403,57	6.878,17	7.388,37	7.936,84	8.526,46
30	4.363,46	4.685,09	5.030,78	5.402,43	5.801,87	6.231,41	6.693,12	7.189,44	7.722,97	8.296,54	8.913,10
31	4.559,55	4.895,84	5.257,38	5.646,02	6.063,79	6.512,90	6.995,72	7.514,73	8.072,70	8.672,49	9.317,23
32	4.764,67	5.116,36	5.494,39	5.900,80	6.337,71	6.807,35	7.312,27	7.855,00	8.438,48	9.065,70	9.739,96
33	4.981,78	5.349,73	5.745,29	6.170,52	6.627,64	7.119,06	7.647,33	8.215,23	8.825,70	9.481,96	10.187,42
34	5.203,21	5.587,77	6.001,18	6.445,61	6.923,37	7.436,97	7.989,08	8.582,57	9.220,60	9.906,51	10.635,41
35	5.437,93	5.835,82	6.266,79	6.731,14	7.236,84	7.772,35	8.316,40	8.934,50	9.598,95	10.313,22	11.081,08
40	9.636,27	10.310,79	11.032,56	11.804,84	12.631,17	13.515,34	14.461,44	15.473,73	16.556,88	17.715,86	18.955,97
41	10.069,87	10.774,75	11.529,00	12.336,01	13.119,55	14.123,52	15.112,16	16.170,02	17.301,93	18.513,05	19.808,96
42	10.523,05	11.259,65	12.047,83	12.891,17	13.793,56	14.759,13	15.792,26	16.897,69	18.080,55	19.346,19	20.700,41
43	10.996,58	11.766,33	12.589,98	13.471,27	14.414,27	15.423,25	16.502,89	17.658,09	18.894,15	20.216,75	21.631,93
44	11.491,41	12.295,81	13.156,51	14.077,48	15.062,89	16.117,29	17.245,50	18.452,69	19.744,39	21.126,49	22.605,36
45	12.008,53	12.849,12	13.748,55	14.710,94	15.740,73	16.842,57	18.021,56	19.283,07	20.632,87	22.077,18	23.622,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

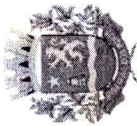
Ano III | Edição nº 171

Página 12 de 20

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE DOCENTE PROFESSOR DE CRECHE/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Médio	30h	1	R\$ 3.656,95	R\$ 3.839,81	R\$ 4.031,80	R\$ 4.233,37	R\$ 4.445,05	R\$ 4.667,30	R\$ 4.900,68	R\$ 5.145,70	R\$ 5.402,99	R\$ 5.673,14	R\$ 5.956,79
			R\$ 24.3796	R\$ 25.5987	R\$ 26.8786	R\$ 28.2224	R\$ 29.6336	R\$ 31.1153	R\$ 32.671	R\$ 34.3046	R\$ 36.0199	R\$ 37.8209	R\$ 39.7119
Graduação	30h	2	R\$ 4.022,65	R\$ 4.223,78	R\$ 4.434,97	R\$ 4.656,71	R\$ 4.889,54	R\$ 5.134,03	R\$ 5.390,72	R\$ 5.660,26	R\$ 5.943,29	R\$ 6.240,47	R\$ 6.552,48
			R\$ 26.8176	R\$ 28.1585	R\$ 29.5664	R\$ 31.0447	R\$ 32.5969	R\$ 34.2268	R\$ 35.9381	R\$ 37.7350	R\$ 39.6219	R\$ 41.6031	R\$ 43.6832
Pós-grad.	30h	3	R\$ 4.223,78	R\$ 4.434,97	R\$ 4.656,71	R\$ 4.889,54	R\$ 5.134,03	R\$ 5.390,72	R\$ 5.660,26	R\$ 5.943,29	R\$ 6.240,47	R\$ 6.552,48	R\$ 6.880,11
			R\$ 28.1585	R\$ 29.5664	R\$ 31.0447	R\$ 32.5969	R\$ 34.2268	R\$ 35.9381	R\$ 37.7350	R\$ 39.6219	R\$ 41.6031	R\$ 43.6832	R\$ 45.8674
Mestrado	30h	4	R\$ 4.561,69	R\$ 4.789,78	R\$ 5.029,26	R\$ 5.280,73	R\$ 5.544,77	R\$ 5.822,00	R\$ 6.113,10	R\$ 6.418,76	R\$ 6.739,70	R\$ 7.076,68	R\$ 7.430,51
			R\$ 30.4112	R\$ 31.9318	R\$ 33.5284	R\$ 35.2048	R\$ 36,9651	R\$ 38,8133	R\$ 40,7540	R\$ 42,7917	R\$ 44,9313	R\$ 47,1778	R\$ 49,5367
Doutorado	30h	5	R\$ 4.976,62	R\$ 5.172,96	R\$ 5.431,60	R\$ 5.703,18	R\$ 5.988,35	R\$ 6.287,77	R\$ 6.602,15	R\$ 6.932,27	R\$ 7.278,88	R\$ 7.642,83	R\$ 8.024,96
			R\$ 32.8441	R\$ 34,4864	R\$ 36,2106	R\$ 38,0212	R\$ 39,9223	R\$ 41,9184	R\$ 44,0143	R\$ 46,2151	R\$ 48,5258	R\$ 50,9522	R\$ 53,4997



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Página 13 de 20

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano III | Edição nº 171

ANEXO III

Tabela de vencimento da classe de docente

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II

Formação	Jorn.	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Graduação	24h	2	R\$ 3.217,25	R\$ 3.378,12	R\$ 3.547,02	R\$ 3.724,36	R\$ 3.910,58	R\$ 4.106,10	R\$ 4.311,42	R\$ 4.526,99	R\$ 4.753,33	R\$ 4.991,00	R\$ 5.240,56
			R\$ 26,8104	R\$ 28,1510	R\$ 29,5585	R\$ 31,0363	R\$ 32,5881	R\$ 34,2175	R\$ 35,9285	R\$ 37,7249	R\$ 39,6110	R\$ 41,5916	R\$ 43,6713
Pós-grad.	24h	3	R\$ 3.378,12	R\$ 3.547,02	R\$ 3.724,36	R\$ 3.910,58	R\$ 4.106,10	R\$ 4.311,42	R\$ 4.526,99	R\$ 4.753,33	R\$ 4.991,00	R\$ 5.240,56	R\$ 5.502,58
			R\$ 28,1510	R\$ 29,5585	R\$ 31,0363	R\$ 32,5881	R\$ 34,2175	R\$ 35,9285	R\$ 37,7249	R\$ 39,6110	R\$ 41,5916	R\$ 43,6713	R\$ 45,8548
Mestrado	24h	4	R\$ 3.648,35	R\$ 3.830,79	R\$ 4.022,31	R\$ 4.223,43	R\$ 4.434,60	R\$ 4.656,33	R\$ 4.889,15	R\$ 5.133,61	R\$ 5.390,29	R\$ 5.659,82	R\$ 5.942,79
			R\$ 30,4029	R\$ 31,9232	R\$ 33,5192	R\$ 35,1952	R\$ 36,9550	R\$ 38,8027	R\$ 40,7429	R\$ 42,7800	R\$ 44,9190	R\$ 47,1651	R\$ 49,5232
Doutorado	24h	5	R\$ 3.940,23	R\$ 4.137,24	R\$ 4.344,10	R\$ 4.561,31	R\$ 4.789,38	R\$ 5.028,84	R\$ 5.280,28	R\$ 5.544,29	R\$ 5.821,51	R\$ 6.112,60	R\$ 6.418,21
			R\$ 32,8352	R\$ 34,4770	R\$ 36,2008	R\$ 38,0109	R\$ 39,9115	R\$ 41,9070	R\$ 44,0023	R\$ 46,2024	R\$ 48,5125	R\$ 50,9383	R\$ 53,4850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano III | Edição nº 171

Página 14 de 20

ANEXO IV

Tabela de Vencimento da Classe de Gestores

SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	
Supervisor de Ensino	Graduação	40 h	2	R\$ 5.795,38
Supervisor de Ensino	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 6.085,13
Supervisor de Ensino	Mestrado	40 h	4	R\$ 6.571,94
Supervisor de Ensino	Doutorado	40 h	5	R\$ 7.097,70

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Diretor de Escola	Graduação	40 h	2	R\$ 5.795,38
Diretor de Escola	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 6.085,13
Diretor de Escola	Mestrado	40 h	4	R\$ 6.571,94
Diretor de Escola	Doutorado	40 h	5	R\$ 7.097,70

Cargo	Formação	Jorn.	Faixa	ADM.
Coordenador Pedagógico	Graduação	40 h	2	R\$ 5.268,51
Coordenador Pedagógico	Pós-grad.	40 h	3	R\$ 5.531,92
Coordenador Pedagógico	Mestrado	40 h	4	R\$ 5.974,48
Coordenador Pedagógico	Doutorado	40 h	5	R\$ 6.452,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano III | Edição nº 171

Página 5 de 20

ANEXO V

A que se referem os arts. 49, 100 e 110

TABELA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE gestores

CARGO	JORNADA	VENCIMENTO
Coordenador de Área de Educação Infantil	30h	R\$: 3.656,95
Coordenador de Área Ensino Fundamental	30h	R\$: 3.656,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano III | Edição nº 171

Página 6 de 20

ANEXO VI

(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da LC nº 101/00 – LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 3,00 % à partir de 01.01.2026.

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal	DEZ de 2026	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		10.615.167,20
Pessoal Ativo	10.513.967,20	
Contratação temporária	101.200,00	
Remuneração Agentes Políticos	Incluso	
Sentenças Judiciais	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	
Inativos e Pensionistas	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Agentes Políticos	0,00	
Inativos e Pensionistas recursos IMPRI	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		
Pasep		-
Despesa Pessoal Instituto IMPRI	-	Incluso
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		10.615.167,20
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		10.615.167,20

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	Valores dez/25	IMPACTO Índice 3,00%	EXERCÍCIOS		
			2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencos e Vant. Físicas – P.C.	10.513.967,27	26.284,92	315.419,02	315.419,02	315.419,02
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (21,1%)	2.218.447,09	5.546,12	66.553,41	66.553,41	66.553,41
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	875.813,47	2.189,53	26.274,40	26.274,40	26.274,40
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	291.236,89	728,09	8.737,11	8.737,11	8.737,11
TOTAL	13.899.464,72	34.748,66	416.983,94	416.983,94	416.983,94
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.01.2026			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano III | Edição nº 171

Página 7 de 20

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIOS		
	2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencos e Vant. Físicas – P.C.	315.419,02	315.419,02	315.419,02
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	66.553,41	66.553,41	66.553,41
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	26.274,40	26.274,40	26.274,40
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	8.737,11	8.737,11	8.737,11
TOTAL	416.983,94	416.983,94	416.983,94
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL	34.748,66		

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:
índices: previstos para exercício de 2026
Valor Constante (c/inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2025	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	12.125.792,88	
Rec. Corrente Líquida – RCL	28.096.437,44	43,15%
Reajuste Salarial 2026	416.983,94	1,49%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.542.776,82	44,64%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2027 e 2028

Valor Constante

Gastos com pessoal - 3o Quadr. 2025	VALOR R\$	ÍNDICE %
Gastos com Pessoal	12.542.776,82	
Rec. Corrente Líquida – RCL	28.096.437,44	44,64%
Reajuste Salarial 2026 e 2027	416.983,94	1,48%
Gastos com Pessoal PREVISTO	12.959.760,76	46,12%

3-) IMPACTO s/ Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2026)	32.210.000,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada Percentual (%)	416.983,94	2026
	1,29%	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano III | Edição nº 171

Página 8 de 20

Ribeirão dos Índios-SP, 19 de março de 2.026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios,
19 de março de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE